



ADM. 2025/2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 - Inscrição Estadual: Isento

Praça Belo Horizonte, nº 22 - Centro

CEP: 37.920-000 - São João Batista do Glória - MG

Tel.: (35) 3649-0500

LEI ORDINÁRIA Nº 1.761, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

“Autoriza o Poder Executivo a conceder autorização de uso do Parque de Exposições ‘Antônio Abílio Soares’ para a realização do evento ‘Glória Motorcycles’, dispõe sobre o apoio institucional e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de São João Batista do Glória/MG nos usos de suas atribuições legais aprovou e o **Chefe do Poder Executivo** do Município sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, a título gratuito e em caráter precário, autorização de uso do Parque de Exposições “Antônio Abílio Soares” para a realização do evento denominado “Glória Motorcycles”, a ser promovido por iniciativa privada, no Município de São João Batista do Glória/MG.

Art. 2º A autorização de uso de que trata o art. 1º compreenderá o período necessário à montagem, realização e desmontagem do evento, conforme cronograma a ser previamente pactuado com a Administração Municipal.

Art. 3º Fica o Município autorizado a prestar apoio institucional ao evento “Glória Motorcycles”, observada a disponibilidade de bens e serviços públicos e a não interrupção dos serviços essenciais, da seguinte forma:

I – Disponibilização do espaço do Parque de Exposições “Antônio Abílio Soares”, com acesso à infraestrutura existente de energia elétrica e abastecimento de água;

II – Fornecimento de caçambas e lixeiras para descarte adequado de resíduos sólidos durante o evento;

EDER APARECIDO DE
PAULA
GARCIA:08677318690

Assinado de forma digital por EDER APARECIDO DE
PAULA GARCIA:08677318690
DN: cn=PAULA GARCIA, o=CP-Brasil, ou=Certificado Digital PF
A1, ou=Videconferência, ou=29098747000106,
ou=AC, ou=Secretaria de Justiça, ou=EDER APARECIDO
DE PAULA GARCIA:08677318690
Data: 2025.09.09 16:57:40 -03'02'



ADM. 2025/2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 - Inscrição Estadual: Isento

Praça Belo Horizonte, nº 22 - Centro

CEP: 37.920-000 - São João Batista do Glória - MG

Tel.: (35) 3649-0500

III – Disponibilização de uma ambulância para atendimento de emergências, em regime de plantão durante os dias do evento;

IV – Disponibilização de palco para realização dos shows musicais, caso haja disponibilidade no acervo do Município.

Art. 4º Todas as demais responsabilidades relativas à organização, segurança, contratação de atrações, comercialização, obtenção de licenças e alvarás, bem como encargos operacionais e financeiros decorrente do evento, serão de inteira responsabilidade da entidade promotora, sem qualquer ônus adicional ao Município.

Art. 5º Como condição para a autorização de uso, a entidade promotora deverá prestar caução no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinada a garantir a efetiva realização do evento e a preservação do espaço público utilizado, a ser depositada em conta indicada pela Administração Municipal, conforme termo específico a ser celebrado entre as partes.

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar, por ato próprio, os termos da autorização de uso e do apoio institucional previstos nesta Lei.

Art. 7º As despesas eventualmente decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, observada a disponibilidade financeira do Município.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João Batista do Glória/MG, 09 de setembro de 2025.

EDER APARECIDO DE
PAULA
GARCIA:08677318690

Assinado de forma digital por EDER APARECIDO DE PAULA
GARCIA:08677318690
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A3,
ou=Videoconferencia, ou=29098747000106, ou=AC
SingularID Multipla, cn=EDER APARECIDO DE PAULA
GARCIA:08677318690
Dados: 2025.09.09 16:58:01 -03'00'

EDER APARECIDO DE PAULA GARCIA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO	
CERTIFICO que o (a)	<u>Lei nº 1.761/25</u>
foi disponibilizado(a) no Diário Oficial Eletrônico Municipal	
(DOEM/SJBG), no dia	<u>09/09/25</u> considerado(a)
publicado(a) na presente data, nos termos da Lei nº 1.531/2018.	
<u>10109125</u> <u>Juliano</u>	